



PROCESSO N.º 1222/2010

PROTOCOLO N.º 10.450.135-4

PARECER CEE/CEB N.º 1200/10

APROVADO EM 15/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS DE FRANCISCO BELTRÃO – ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2821/2010-GS/SEED, de 30 de julho de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 30 de abril de 2010, no NRE de Francisco Beltrão, de interesse do Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos de Francisco Beltrão – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Francisco Beltrão, que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos de Francisco Beltrão – Ensino Fundamental e Médio, está localizado à Rua União da Vitória, 1272, do Município de Francisco Beltrão, e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O Plano de Formação Continuada para Docentes e Proposta Pedagógica estão anexados as folhas 288 a 560.



PROCESSO N.º 1222/2010

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Ilda scmitz	- Ciências - Especialização em Ensino da Matemática	- Diretora
Rosângela Vanzan Parise	- Economia Doméstica - Especialização em Educadores de Jovens e Adultos - Especialização em Supervisão e Orientação Escolar	- Diretora Auxiliar
Alessandra Roberta Debona	- Técnico em Contabilidade - Ciências Contábeis - Especialização em Administração e Marketing	- Secretária

4 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Carga horária total: 2400 horas
- Regime de funcionamento: segunda a sexta-feira no período noturno
- Regime de matrícula: semestral
- Número de vagas: 35 vagas
- Período de integralização do curso: mínimo de 6 semestres
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Fundamental, idade igual ou superior 18 anos e outros critérios conforme orientações normativas de mantenedora.
- Modalidade de oferta: Presencial
- Forma: Integrada

5 – Justificativa

A organização dos conhecimentos, no curso Técnico em Informática em Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA enfatiza o resgate da formação humana em que o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

O compromisso com a política pública, conforme o Decreto 5.840/06, atende a classe trabalhadora de jovens e adultos com uma oferta diferenciada a esse público, através de uma proposta curricular que articule trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo como princípios fundamentais para a escolarização integral. Portanto faz-se necessária a implantação do Curso Técnico em Informática em Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA (fls. 350).



PROCESSO N.º 1222/2010

6 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 352.

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessária para a autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados. (fl. 356)

8 – Organização Curricular

O Curso Técnico em Informática em Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA será organizado de forma integrada, presencial e semestral, com seis semestres e carga horária de 2400 h.(fls. 358)



PROCESSO N.º 1222/2010

Matriz Curricular (fls. 393)

Matriz Curricular									
Estabelecimento: CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos									
Município: Francisco Beltrão									
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA									
Turno: NOITE					Carga horária: 2880 horas/aula – 2400 horas				
Implantação gradativa a partir do ano									
MODULO: 20					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						hora/ aula	horas
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1	ANÁLISE E PROJETOS					4	4	160	133
2	ARTE	2	2					80	67
3	BANCO DE DADOS					2	3	100	83
4	BIOLOGIA			2	3			100	83
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					80	67
6	FILOSOFIA	2	2					80	67
7	FÍSICA	2	3					100	83
8	FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA DE COMPUTADORES	3	2					100	83
9	GEOGRAFIA			2	3			100	83
10	HISTÓRIA			2	3			100	83
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	2	2					80	67
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB			3	3	3	3	240	200
13	LEM – INGLÊS	2	2	2				120	100
14	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	2	2	2	300	250
15	LÓGICA E LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	3	3	3	3	2	2	320	267
16	MATEMÁTICA	3	3	3	3	2	2	320	267
17	QUÍMICA					3	2	100	83
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS					4	4	160	133
19	SOCIOLOGIA			2	2			80	67
20	SUPORTE TÉCNICO			2	2	2	2	160	133
TOTAL		24	24	24	24	24	24	2880	2400



PROCESSO N.º 1222/2010

9 – Critérios de Avaliação

(...)

A Avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

(...) é obrigatória ao aluno, a frequência de 75% do total da carga horária do período letivo, para fins de promoção. (fls. 394 – 396 e 552)

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Conforme o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino. (fls. 466 - 554).

11 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição de Ensino mantém Convênios e Termo de Cooperação Técnica com:

- SUMMER INFORMÁTICA
- AVS Informática Ltda

Os termos de Convênios estão anexados às folhas 397 a 398.

12 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Simone Maria Pinheiro	- Curso Superior Sequencial de Formação específica em Informática Empresarial com Mídias Interativas	- Coordenadora do Curso - Banco de Dados - Suporte Técnico
Ricardo Schmitt Bernardi	- Sistemas de Informação	- Análise e Projetos - Fundamentos de Arquitetura e Computadores - Informática Industrial
Ivanir Bernardi Gnoatto	- Educação Artística – Hab. Artes Plásticas	- Arte
Siloá Junkes Dala Costa	- Ciências – Hab. Biologia - Especialização em Psicopedagogia	- Biologia
Lorimar Salete Sartor Spivakoski	- Educação Física - Especialização em Pedagogia para o Ensino Religioso	- Educação Física
Nivaldo Amaral	- Filosofia - Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional	- Filosofia



PROCESSO N.º 1222/2010

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Neiva Schmitz	- Física - especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	- Física
Cerli Freire Ciola	- Geografia - Especialização em Educadores de Jovens e Adultos	- Geografia
Paulina Pertuzatti	- História - Especialização em Educadores de Jovens e Adultos	- História
Cleverson Soares Laurindo	- Sistemas de Informação - Especialização em Movimentos Sociais e desenvolvimento	- Internet e Programação Web - Lógica e Linguagem de programação - Redes de sistemas Operacionais
Marli Pierina Toscan	- Letras – Hab. Português/Inglês - Especialização em Literatura Brasileira - Especialização em Metodologia do Ensino de Língua Estrangeira: Inglês	- LEM - Inglês
Alda André Carniel	- Ciências – Hab. Matemática - Especialização em Ensino da Matemática	- Matemática
Teresinha Maria Simonato	- Letras – Hab. Português/Francês - Especialização em Metodologia e Prática de Ensino de Língua Portuguesa	-Língua Portuguesa e Literatura
Nara Maria Pena	- Ciências – Hab. Química	- Química
Lia Mara Soster	- Ciências Sociais	- Sociologia

13 – Plano de Avaliação do Curso

O plano de avaliação do Curso está anexado às folhas 399.

14 – Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Informática, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática . (fls. 463)

15 – Descrição das Práticas Profissionais Previstas

As práticas profissionais estão descritas às folhas 392 e 394.



PROCESSO N.º 1222/2010

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 79 a 287 e 463 a 464

17 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 202/2010, do NRE de Francisco Beltrão, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Maristela Aparecida Vanin, Licenciada em Ciências com habilitação em Matemática e especialista em Ensino da Matemática, Leila de Fátima Vianna Giacomelli, Licenciada em Pedagogia e em Ciências, e como perito Michelli Mara Pereira, Bacharel em Sistemas de Informação, emitiu o Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para o funcionamento do referido Curso (fls. 561 - 580).

Consta às folhas 35 o comprovante do protocolo n.º 10.304.225-9 de encaminhamento à mantenedora, solicitando providências quanto às exigências apontadas na vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 277/2010-DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Francisco Beltrão para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, e votamos pela autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, a partir da data do ato autorizatório, carga horária de 2400 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 06 semestres, presencial.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder avaliação do curso, para solicitar o reconhecimento (artigo 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer;



PROCESSO N.º 1222/2010

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Autorização do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 15 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luíza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB